



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 342, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**Abre Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e no art. 42 da Lei Federal 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), conforme descrição abaixo:

12.01.27.812.0013.1029	<b>Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Chapadinha</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações	319.500,00
706	Transferência Especial da União	

**Art. 2º.** As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado na FR 706 - Transferência Especial da União, não previstos no orçamento programa vigente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial (PI), 05 de julho de 2024.**

**Aldemes Barroso da Silva**  
**Prefeito**

**José Balduino Madeira**  
**Secretário de Governo**

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.